

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.257, CNM: 026963.2.0016257-03**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 02 (dois) da quadra 35 (trinta e cinco) do loteamento denominado Vila Divinéia, Setor “A” deste município**, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Av. Brasília mede 8,67metros; pelo fundo com o lote 01-B mede 8,67metros; pelo lado direito para o lote 03 mede 16,00mt, e pelo lado esquerdo com o lote 01-A mede 16,00m, perfazendo a área total de 138,72m². **Proprietário: Garibalde Santos de Amorim**, brasileiro, solteiro, autônomo, maior e capaz, residente e domiciliado na Quadra 07, Lote 06, Setor Leste, nesta cidade, portador da CI nº 20022001236673-SSP-GO e CPF 585.612.504-53. **Registro anterior: R.2-2.600 fls. 157 do livro 2-I deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de junho de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício. Oficiala respondente.**

Av.1-16.257.prot.35.755.data:04-06-2013: A requerimento do proprietário **Garibalde Santos de Amorim**, acima qualificado, datado de 15-04-2013; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o presente imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 01 e 02 da quadra 35, loteamento denominado Vila Divinéia, deste município, com área de 650m², a qual juntou cópia do Decreto de nº 189/2013, datado de Padre Bernardo – GO, 14 de fevereiro de 2013, devidamente assinado pelo prefeito municipal em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana específica acima o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior por haver dos herdeiros, Julinda Romana de Oliveira, CPF nº 214.005.121-15; Maria de Fátima Oliveira, CPF nº 943.896.831-87 e seu esposo Valdemar Pereira da Silva, CPF nº 389.605.591-73; Maria Lucia Soares de Oliveira, CPF nº 428.625.401-10; Maria Célia de Oliveira Lima, CPF nº 461.544.851-15 e seu esposo Valdeci Machado Lima, CPF nº 428.767.961-04; Manoel Missias Soares de Oliveira, CPF nº 933.294.821-68; Mauricio Soares de Oliveira, CPF nº 717.383.801-06; Marizete Soares de Oliveira, CPF nº 799.184.501-00; Marilene Soares de Oliveira, CPF nº 881.058.901-78; Valéria Cardoso de Oliveira, CPF nº 983.987.251-68; Vilmar Cardoso de Oliveira, CPF nº 000.172.511-41; Raquel Cardoso de Oliveira, CPF nº 012.094.021-30; nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, deixados por falecimento de Pedro Soares de Oliveira, datada de 08-01-2013, lavrada as fls. 69 do livro 050 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos e registrada em 08/02/2013, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado integralmente a Garibalde Santos de Amorim, sob o nº R.2-2.600 fls. 157 do livro 2-I, ambos deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado pelo R.T Naceso Alves Soares, engenheiro civil, CREA 64981/D-MG, em 08/01/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de junho de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício. Oficiala respondente.

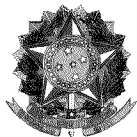
Av.2-16.257.prot.35.921.data:01-07-2013: A requerimento do proprietário Garibalde Santos de Amorim, acima qualificada, datado de 01/07/2013; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, área e área de serviço, medindo a área total de 66,82m², construção essa obedecendo as normas legais

conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 202, exercício 2013, datado de 18 de junho de 2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA – 18.569/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 1020130002957, datado de Padre Bernardo-GO, 07/01/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 01 de julho de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.3-16.257.prot.36.503.data:04-11-2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0466864-0, datado de Padre Bernardo-GO, 10 de outubro de 2013: **Agenor Pereira da Silva Filho**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/04/1992, porteiro, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3279808, expedida por SSP/DF em 28/06/2011 e do CPF 056.162.611-14, solteiro, residente e domiciliado em R Sem Nome, Qd. 25, lote 02, Rua Santa Marta, Setor Divinópolis em Padre Bernardo-GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Garibaldi Santos de Amorim, nacionalidade brasileira, nascido em 17/09/1966, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 03759420508 expedida por DETRAN/DF em 11/08/2010 e do CPF nº 585.612.504-53, solteiro, residente e domiciliado em R 07, Qd. Lt 6, Setor Leste em Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 11.783,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 9.217,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 84.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 15/10/2013, DUAM nº 583469/2013 no valor de R\$ 2.142,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 105.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de novembro de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente

R.4-16.257.prot.36.503.data:04-11-2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0466864-0, datado de Padre Bernardo-GO, 10 de outubro de 2013: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Agenor Pereira da Silva Filho**, nacionalidade brasileira, nascido em 07/04/1992, porteiro, portador da carteira de identidade RG nº 3279808, expedida por SSP/DF em 28/06/2011 e do CPF 056.162.611-14, solteiro, residente e domiciliado em R Sem Nome, Qd. 25, lote 02, Rua Santa Marta, Setor Divinópolis em Padre Bernardo-GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Gerente de Atendimento, PF. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.028 – 04/10/2013 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 93.217,00; Desconto: R\$ 9.217,00; Valor total da Dívida: R\$ 84.000,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 84.000,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 105.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 583,33; Taxa de Administração: R\$ 0,00. FG HAB: R\$ 11,65; Total: R\$ 594,98; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10/11/2013; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Data do habite-se: 18/06/2013. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: não consta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de novembro de 2013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.5-16.257.Prot.41.624.Data:23.05.2016: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DE IMÓVEL, Ofício nº 51550/2015-SIALF-GIREC/GO, datado de 13.11.2015, devidamente assinado pelo Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo, Coordenador de Filial, Girec - Recuperação de Crédito/GO, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

DEVEDORA FIDUCIANTE: Agenor Pereira da Silva Filho, CPF nº 056.162.611-14, já qualificado no registro do contrato acima (R.3 e R.4 - supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 28.09.2015, DUAM Nº 780649, no valor de R\$ 2.142,00, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 105.000,00. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 23 de maio de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.6-16.257.Prot.49.906.Data:25.01.2022: Nos termos do Requerimento de averbação de leilões negativos e quitação de dívida, expedido pela CEMAB - Centralizadora Nacional Manutenção para Alienação De Bens, Lauro de Freitas, 20 de dezembro de 2021, devidamente assinado de forma digital por Sra. Ainara Silva Sena, Supervisora Caixa CEMAB, representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF; procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 0060/2017 e 0090/2017** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 8444404668640, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 27 de janeiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 100,57. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 40,22. ISSQN: R\$ 2,00. Selo de Autenticidade: 04162201243158125430006.

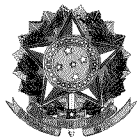
Av.7-16.257.Prot.49.906.Data:25.01.2022: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444404668640, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 20 de dezembro de 2021 pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Ainara Silva Sena, Supervisora Caixa CEMAB; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 25 de janeiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 100,57. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 40,22. ISSQN: R\$ 2,00. Selo de Autenticidade: 04162201243158125430006.

R.8-16.257.Prot.50.046.Data:25.02.2022: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/02/2022, às folhas 066/068, do livro 1627-E, do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal; **Rosimar Gonçalves Ferreira**, Doc. Identificação nº 01183569461 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.020.204 SSP-DF, CPF nº 925.045.071-00, auxiliar de escritório, nascida em 15/02/1981, filha de Sezario Januário Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 03/11/2020, com **Arlindo Santana do Nascimento**, Doc. Identificação nº 00066198581 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 1.469.006 SSP-DF, CPF nº 797.635.961-49, policial, nascido em 10/04/1976, filho de Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, brasileiros, residentes e domiciliados na QNM 04, Conjunto E, Casa 43, Ceilândia-Distrito Federal, e-mail: rosagferreira@gmail.com, adiante designada simplesmente **COMPRADORA**; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal*, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 30.010,00 (trinta mil e dez reais), integralmente recebido neste ato, por meio de depósito na Agência 0003 - Aeroporto Presidente JK, DF. **Sem condições**. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos devidamente carimbada e assinada pelo

responsável pela fazenda pública municipal, emitida em 09.02.2022, válida até 11.03.2022; Abono do sinal público e recolhimento dos fundos previstos na Lei Estadual nº 20.955/2020, em 22.02.2022, pelo Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos - Padre Bernardo - GO, Selo de Fiscalização Eletrônico nº 0384220225727132180000. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 09.02.2022, DUAM nº 1240383 no valor de R\$ 612,20, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 30.010,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 25 de fevereiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 521,22. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 208,49. ISSQN: R\$ 10,42. Selo de Autenticidade: 04162202213978525430018.

R.9.16.257.Prot.50.519.Data:05.07.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1856372-4, DATADO DE 24 DE JUNHO 2022, EM BRASÍLIA, DF: **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES):** JOICE REIS MATOS, portador da C.I nº 7.450.522 SSP/GO, e do CPF nº 045.845.751-50, brasileira, filha de Deusiran Viveiros Reis e Alberto Carlos da Costa Matos, solteira, gerente, e-mail: joicereisfortaleza@gmail.com, residente e domiciliada na Quadra 43, Lote 10, Trajanopolis, Padre Bernardo/GO. **Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES):** Rosimar Gonçalves Ferreira, portadora da CNH nº 01183569461 DETRAN/DF, e do CPF nº 925.045.071-00, filha de Sezario Januario Ferreira e Neli Gonçalves Ferreira, vendedora, e-mail: rosagferreira@hotmail.com, e seu marido Arlindo Santana do Nascimento, portador da CI nº 1.469.006 SSP/DF, e do CPF nº 797.635.961-49, filho de: Paulo Santana do Nascimento e Isabel Pereira do Nascimento, servidor público, e-mail: arlindosantana33@yahoo.com.br, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na QNM 18 Conjunto "D", Lote 56, Casa 01, Ceilândia/DF. **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos:** SBPE; **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado; **B2 - Sistema de Amortização:** PRICE - **B2.1 – Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR; **B3 - ENQUADRAMENTO:** SFH; **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 132.000,00; *Recursos próprios* R\$ 33.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 27.06.2022, DUAM nº 1274830, no valor de R\$ 3.366,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 165.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 33659-1, emitida em 27.06.2022, válida até 27.07.2022; Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho nº 21043428, 21043494 e 21043688 em nome dos vendedores e da compradora, emitidas em 05.07.2022, válidas até 01.01.2023; Certidões Judicial Cível, expedida pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Nada consta, nºs 21581768, 21581796 e 21581700, emitida em 05.07.2022, em nome dos vendedores e da compradora. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados dos relatórios de consulta de Indisponibilidade foram negativos – Cód. HASH: 6c61.84d0.fc6e.2904.cf78.5f32.2e90.6ac5.c199.2a08, 48f0.5836.df0c.6403.0804.b905.e747.a7a3.1d0a.04e0 e b03d.88d0.1b75.9abd.3fba.ae0f.55b6.5204.31fa.54da, consulta feita nos CPF dos vendedores e da compradora. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 05 de julho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.946,39. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 413,60. ISSQN: R\$ 38,93. Selo de Autenticidade: 04162207053208528920001.

R.10.16.257.Prot.50.519.Data:05.07.2022: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1856372-4, DATADO DE 24 DE JUNHO 2022, EM BRASÍLIA, DF: **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES):** JOICE REIS MATOS, portador da C.I nº 7.450.522 SSP/GO, e do CPF nº 045.845.751-50, brasileira, filha de Deusiran Viveiros Reis e Alberto Carlos da Costa Matos, solteira, gerente, e-mail: joicereisfortaleza@gmail.com, residente e domiciliada na Quadra 43, Lote 10, Trajanopolis, Padre Bernardo/GO. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Guilherme Soares Pamplona, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI RG nº 1.521.875 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 988.310.461-87, conforme procuração lavrada em 19.04.2021, às folhas 035 e 036 do livro 3474-P, substabelecimento lavrado, em 10.05.2021, às folhas 102 e 103, do livro 3475-P, substabelecimento lavrado, em 27.05.2021, às folhas 067 e 068 do livro 3478-P e substabelecimento lavrado, em 02.06.2021, às folhas 182 e 183, do livro 3478-P, todas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante designada CAIXA O mandatário da Credora declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não ocorreram quaisquer das causas de extinção do mandato de que trata o art. 682 do Código Civil, nos termos do artigo 46, Parágrafo Único do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF (Portaria GC nº 206 de 09 de dezembro de 2013), doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 816 210 SUL, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 132.000,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização (meses):** 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a:** **B9.1 - Taxa de Juros Balcão:** Nominal: 8.6395, Efetiva: 8.9900; Nominal % (a.m.): 0.7176, Efetiva % (a.m.): 0.7200; **B9.2 - Taxa de Juros Reduzida:** Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não aplica; Nominal % (a.m.): Não se aplica; Efetiva % (a.m.): Não se aplica; **B10 - Encargo Mensal Inicial (Parcela): B10.1 - Encargo Mensal Inicial com a Taxa de Juros Balcão:** Prestação (a+j): R\$ 1.028,04; Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$ 23,15; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: R\$ 25,00; Total: 1.076,19; **B10.2 - Encargo Mensal Inicial com a Taxa de Juros Reduzida:** Prestação (a+j): Não se aplica; Prêmios de Seguros MIP e DFI: Não se aplica; Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA: Não se aplica; Total: Não se aplica; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 20.07.2022; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de Pagamento na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA DO(S) DEVEDOR(es):** JOICE REIS MATOS, Renda (R\$): 5.300,00; **% COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA:** 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 05 de julho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.946,39. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 413,60. ISSQN: R\$ 38,93. Selo de Autenticidade: 04162207053208528920001.

Av.11-16.257.Prot.50.519.Data:05.07.2022: Promove-se a presente averbação para constar que o credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, emitiu a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO nº 1.4444.1856372-4, série: 622, em 24.06.2022, em Brasília-DF, nos termos da Lei 10.931/2004, representativa do crédito imobiliário objeto do R.10-16.257, que consta como devedora **Joice Reis Matos**, CPF nº 045.845.751-50, parte já qualificada nos R.9 e R.10 supra. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 05 de julho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.946,39. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 413,60. ISSQN: R\$ 38,93. Selo de Autenticidade: 04162207053208528920001.

R.12-16.257.Prot.54.950.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Joice Reis Matos**, inscrito no CPF/MF nº 045.845.751-50, já qualificado no registro

do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399489, no valor de R\$ 3.473,17, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 170.253,25. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46523-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 2.379,96. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 505,74. ISSQN: R\$ 47,60. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430053.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

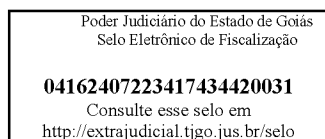
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.